



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 255/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Daniela Neves Bona.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 03220/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Daniela Neves Bona 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 19 de novembro de 2018.

Teresina, 12 de novembro de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA